

# Parecer

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

A Anda&Fala - Associação Cultural vem, por este meio, submeter o seu parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, apresentado pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores.

A Anda&Fala - Associação Cultural, em conjunto com outras estruturas congéneres e o MOVA - Movimento pela Arte e Cultura nos Açores, tem vindo a propor uma revisão dos procedimentos de candidatura e do modelo de apoio à cultura nos Açores. Estas propostas refletem estratégias para o setor cultural que reconhecem as especificidades de um território arquipelágico, plural e descentralizado, e que se alinhem com metodologias já praticadas em territórios municipais, nacionais e europeus. Adicionalmente, destacamos a necessidade de considerar o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, em vigor desde 1 de outubro de 2022.

Esta proposta aproxima-se de muitas das reivindicações que têm sido partilhadas por vários agentes procurando refletir a diversidade do sector cultural Açoriano. Espelha a diversidade das áreas de criação artística, considera diferentes escalas de operação, desde estruturas com ambições de profissionalização como projetos e iniciativas de cariz mais espontâneo ou comunitário, confere clareza e maior transparência ao processo de candidatura, avaliação, execução e avaliação.

No entanto, consideramos pertinente destacar os seguintes pontos e questões:

## 1. Patamares de apoio e financiamento

A definição de patamares de apoio, incluindo a atribuição de financiamento a 100% em valores até 5.000 euros, constitui um avanço significativo, eliminando um processo de candidatura e avaliação inadequado e precarizante.

Estes patamares promovem estabilidade na estruturação das propostas e na sua execução, mas sugerimos que o patamar superior de 50.000 euros contemple Planos de Atividades com orçamentos mais elevados.

Nos apoios bienais e quadrienais, é essencial clarificar se o valor atribuído é anual ou se corresponde ao total para o período completo. Por exemplo, em modelos como o da DGArtes, o valor é atribuído anualmente (50.000 euros por ano). Consideramos que esta abordagem deve ser seguida.

## 2. Condições associadas aos patamares mais altos

Defendemos que candidaturas a patamares superiores devem prever um número mínimo de contratos de trabalho, contribuindo para a profissionalização do setor.

# Parecer

## 3. Documentos Candidatura

Importante centralizar o processo através de uma plataforma digital.

Faz sentido a DRAC poder pedir outros elementos/informações que considere relevantes (de acordo com a natureza dos projetos). Contudo, e considerando que muitas candidaturas referem-se a novas criações ou a projetos que apenas serão desenvolvidos com a atribuição do apoio, deve-se eliminar pedidos como “Um exemplar integral da obra literária a publicar” ou “textos de peças de teatro ou musicais”.

## 4. Critérios de apreciação das candidaturas

De uma forma geral os critérios de apreciação parecem ajustados. Mas deve ser clarificado a forma como a comissão avalia e atribui a pontuação.

Deve haver cuidado na constituição das comissões de apreciação. Nas artes performativas deve haver um júri afecto a cada uma das áreas - ou seja, uma comissão para teatro, outra para dança etc. A actual composição das comissões, não atende à especificidade de áreas tão diversas como o teatro e a música, ou a dança e o circo. As expressões artísticas tradicionais deveriam ter a sua própria alínea e não constar junto das restantes artes performativas.

É crucial incluir critérios relacionados com a paridade de género, a acessibilidade para pessoas com necessidades especiais e a sua inclusão nas equipas de trabalho.

É importante que os candidatos recebam a ata da avaliação da sua candidatura.

## 5. Distinção entre Contratos de Cooperação Técnica e Financeira e Contratos de Financiamento

Falta clarificar a diferença entre os dois modelos. A distinção baseia-se no valor atribuído? Na duração do apoio? Este ponto carece de maior precisão.

## 6. Despesas de estrutura

A aceitação de despesas associadas ao funcionamento estrutural, como aquisição, construção ou arrendamento de instalações e aluguer de equipamento, é fundamental. Na DGArtes, por exemplo, estas despesas podem representar até 60% do total financiado. O reconhecimento deste tipo de custos é essencial para a profissionalização e estabilidade do setor.

## 7. Contratos de Financiamento para Apoio a Programas Europeus

Estes contratos são fundamentais para captar financiamento adicional para a região e reforçar a autonomia dos agentes culturais. No entanto, é necessário clarificar como será calculado o cofinanciamento, dado que os apoios europeus têm taxas de cofinanciamento variáveis e abrangem orçamentos com escalas muito distintas (de 100.000 euros a 1.000.000 euros, por exemplo).

# Parecer

## 8. Digitalização e desburocratização

Urge a criação de uma Plataforma Digital eficiente para gerir os processos de candidatura, relatórios e comunicação entre as entidades e a Direção Regional da Cultura (DRAC). A eliminação de redundâncias na documentação é essencial para agilizar os processos e otimizar o trabalho dos técnicos. A plataforma da DGArtes pode servir de referência

Concluimos destacando a relevância desta proposta legislativa e a sua importância para o fortalecimento do setor cultural nos Açores. A sua implementação cuidadosa, com as clarificações e ajustes apontados, será fundamental para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável das atividades culturais no arquipélago.

Com os melhores cumprimentos,



Direção Artística

19.11.2024 / Ponta Delgada, Açores

### Sobre a Anda&Fala

A Anda&Fala é uma associação cultural que promove a criação, apresentação e circulação de conhecimento, projetos e pessoas no campo expandido das artes visuais. Através da partilha de recursos, do desenvolvimento de competências e da construção de redes de afeto e vivências, a associação fomenta a cooperação e o intercâmbio artístico. Operando a partir do Arquipélago dos Açores, procura outras centralidades para a criação contemporânea, com foco em práticas de autonomia e assentes numa cooperação transregional.

Fundada em 2011, juntamente com a primeira edição do **Walk&Talk**, projeto que está na sua origem, a Anda&Fala orienta a sua atuação para a promoção da criação e apresentação artística, bem como para a formação de públicos para a cultura. Em 2020, a Anda&Fala estabeleceu sede própria na **vaga - espaço de arte e conhecimento**, em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel. A partir dos seus projetos âncora - o espaço vaga e a Bienal Walk&Talk, a sua ação desdobra-se num conjunto de programas que potenciam redes de cooperação e afeto, como o **Programa de Públicos**, o **PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores**, o **Prémio nova vaga**, a **RARA - Residência de Artesanato da Região dos Açores**, o **Laranjeiras em Flor**, o **Transmalhar**, o **Open Studios São Miguel**, o **Programa de Residências Artísticas** e o acolhimento de artistas e investigadores, além de iniciativas de advocacia cultural.

Desde 2016, a Anda&Fala é reconhecida como entidade de Utilidade Pública pelo Governo dos Açores. No quadriénio 2023/2026, a sua atividade é apoiada pela República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes, pelo Governo dos Açores e pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, contando também com a colaboração de diversos parceiros. A associação é membro fundador do MOVA - Movimento pela Arte e Cultura nos Açores, integra a Comissão Organizadora do Azores Pride e faz parte do grupo de reflexão e trabalho Periferias Centrais.